

LEI N.º 2.078
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O DIA DO BAIRRO DE
CARUARA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de dezembro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.078

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o Dia do Bairro de Caruara, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de dezembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento